



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 28(vinte e oito) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

Às dez horas do dia 28(vinte e oito) de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação “ad hoc” da Primeira Secretaria pelo Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandra dos Santos Codeço, Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro, Vanderson de Sant’ana Rodrigues, Vinícius Caetano Corrêa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata da Sessão do dia 26/04/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 26/04/2022; PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001/2022 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA**, ADICIONA O INCISO III AO ART. 5º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0001/2022 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA**, FICAM SUPRIMIDOS O §1º, §2º E §3º DO INCISO II DO ART. 5º, E O §4º DO ART. 9º DO PROJETO DE LEI Nº 0360/2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0186/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SAÚDE EXIBIREM TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0195/2022 - DAVI DOS SANTOS SOUZA**, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0207/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LIVRE DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UBSS/USFS; **PROJETO DE LEI: 0208/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**, DISPÕE SOBRE A PRESENÇA OBRIGATÓRIA DO CIRURGIÃO DENTISTA NAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES HOSPITALARES, EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, NAS UNIDADES DE PRONTO

ATENDIMENTO E NAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE URGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0214/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, CRIA O PROGRAMA RUA ACESSÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0215/2022 - VANDERSON BENTO**, PROÍBE O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO EM TEMPO SECO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0219/2022 - ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DAS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA (RA) PARA A IMPLANTAÇÃO ARTIFICIAL DE GAMETAS OU EMBRIÕES HUMANOS E FERTILIZADOS IN VITRO, NO ORGANISMO DE MULHERES RECEPTORAS PELA REDE MUNICIPAL DE UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0220/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO**, INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UMA PLACA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0221/2022 - CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA**, DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS EM PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, LOJAS AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0222/2022 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**, VEDA A COBRANÇA EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES DE VALORES ADICIONAIS DE CLIENTES/BENEFICIÁRIOS OU PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA AUTÔNOMOS (PERSONAL TRAINERS), NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Alexandre Marques Cordeiro**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse que, Cabo Frio era o segundo maior desembarque de pescados do Estado e que contava com apenas um deque, defronte ao cemitério. Disse que, não havia nenhuma segurança no local e que inclusive duas pessoas haviam sido assassinadas ali. Disse ainda, que o deque necessitava de reforma urgente e solicitou apoio dos nobres pares. Em seguida comentou sobre processo concernente à preservação do Parque das Antas, em Casimiro de Abreu enfatizando que a conscientização da importância do meio ambiente naquela localidade que era riquíssima em goiamum, era imprescindível. Disse, que haveria mutirão para retirada de lixo das ilhas do Rio São João e convidou os vereadores para que o acompanhassem naquela empreitada. Em seguida reiterou que, os pescadores tinham consciência sobre a relevância do meio ambiente e recolhiam seu lixo ao terminar a pesca. Ao final, disse que o Dormitório das Garças seria repovoado com goiamuns e que todos poderiam ajudar naquela reconstrução, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Thiago Vasconcelos**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida falou sobre a importância da valorização do Conselheiro Tutelar destacando que aqueles profissionais tinham uma remuneração muito baixa, não condizente com as demandas concernentes ao trabalho. Observou, que o Executivo deveria ter sensibilidade e dirimir aquele problema. Em aparte o Vereador Douglas Felizardo, disse que em Búzios os Conselheiros recebiam um salário satisfatório, ao contrário de Cabo Frio, que pagava apenas dois mil reais. Disse que fora feito um termo de ajustamento de

conduta, mas, que o acordo somente existia no papel, havendo a urgência de ser colocado em prática. Retomando ao seu discurso, o Vereador Thiago Vasconcelos falou sobre o projeto adote uma placa, ressaltando que o intuito era de preservar as placas públicas com nomes de ruas, que poderiam conter a marca do patrocinador. Disse que, a parceria com a iniciativa privada poderia ser muito salutar para todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, disse que naquela data completava oito anos de casamento e não poderia deixar de reverenciar sua amada esposa, Thais. Em seguida disse, que o profissional de Educação Física, Personal Traine, necessitava ter cerca de dez alunos para poder utilizar as academias do município e ainda tinham que pagar uma porcentagem sobre cada aluno para o proprietário. Assim criou proposição para extinguir aquela taxa. Disse que, o Vereador Leonardo Mendes entrara com proposição parecida, com isso conversariam para fazer as necessárias adaptações. Em seguida disse que, com relação ao seu Projeto de Lei relacionado a proibição da cobrança das sacolas plásticas nos supermercados, o mesmo fora vetado pelo prefeito, mas, que a Casa derrubara o veto e que a documentação estaria sendo assinada pela Mesa Diretora naquela data e reenviada para a Prefeitura que teria quarenta e oito horas para a promulgação da lei. Disse que após a tramitação legal, caso o consumidor fosse cobrado pelas sacolas poderia proceder imediatamente a denúncia. Após comentou sobre reunião realizada no dia anterior no Plenário da Casa onde foram discutidos problemas relacionados à Saúde. Disse que estiveram presentes representantes de diversos segmentos sociais, mas, que não havia ninguém representando a Secretaria de Saúde, o que fora lamentável. Disse que o Conselho de Saúde que era o responsável para dar o parecer técnico nas contas da Saúde, recebia tais documentos sempre em cima da hora, sem que houvesse tempo de ser feita uma minuciosa apreciação. Prosseguindo disse, que eram recorrentes as denúncias sobre a falta de medicamentos importantes e que ele próprio, quando fora fiscalizar, tomara ciência de que uma criança de quatro anos fora privada de um medicamento controlado, quando havia o remédio no estoque. E mais, que ao ser questionado, o farmacêutico disse que não podia dar remédios para qualquer um. Observou, que ele próprio já comprovara que medicamentos eram descartados com o prazo fora da validade e que por certo muitos foram descartados depois de terem sido negados à população carente. Prosseguindo afirmou, que o TFD (tratamento fora do domicílio) estava desativado, sem que houvesse nenhuma explicação plausível para a população. Continuando disse, que haveria reunião para tratar de assuntos relacionados ao meio ambiente no dia 11 de maio e que diversas autoridades haviam sido convidadas, com isso esperava que também os vereadores pudessem comparecer. Em aparte, o Vereador Luis Geraldo justificou sua ausência na reunião que fora realizada no dia anterior, ressaltando que estaria presente nas próximas, em virtude da relevância dos temas discutidos. Retomando ao seu discurso, o Vereador João Roberto de Jesus disse que o vereador Luis Geraldo já havia justificado sua ausência na citada reunião, e com isso pedia desculpas por não ter lembrado que o mesmo estava com problemas de saúde na família, o que o obrigava a ir constantemente ao Rio de Janeiro. Após disse, que o Conselho de Saúde que era o órgão fiscalizador das contas daquela área não tinha recursos para trabalhar, quando outras secretarias recebiam o recurso, como fora o caso da Secretaria de Cultura que recebera cem mil reais. Disse que não tinha nada

contra as secretarias recebessem tais recursos, mas, que era imprescindível que também o Conselho de Saúde pudesse ter acesso ao mesmo, visto que carecia de estrutura para funcionar. Disse que o primeiro quadrimestre da Saúde terminaria no mês de maio e de um jeito ou de outro deveria ser feita Audiência Pública pela Secretaria de Saúde, e que onde quer que fosse o local a ser realizada a reunião estaria presente. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA: 0001/2022 E PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA: 0001/2022, PROJETO DE LEI: 0186, 0195, 0207, 0208, 0214, 0215, 0219, 0220, 0221 E 0222/2022. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS NSº: 0065 E 0066/2022 E AS INDICAÇÕES: 0209, 0320, 0358, 0366, 0367, 0368, 0369 E 0371/2022. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES NSº: 0010/2022 0370/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI: 0360/2021, SENDO A SEGUIR ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.